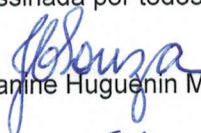


Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ATA

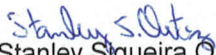
Licitação	Concorrência Nº 090052/2025 - 23/07/2025 - Processo Nº 001070/2025
Responsável	Janine Huguenin Meirelles de Souza
Data	23/07/2025
Tipo	Abertura

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cantagalo, situado à Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300, salas 101 e 103, Centro, foi realizada a sessão pública da Concorrência nº 90052/2025, cujo objeto é a cessão onerosa do direito de uso de imóveis municipais para exploração comercial, conforme condições estabelecidas no edital e na legislação vigente. A sessão foi conduzida pela Agente de Contratações, senhora Janine Huguenin Meirelles de Souza, conforme designação constante da Portaria nº 9980/2024, contando com o apoio da equipe composta pelos servidores Clayton Fabiano Clercq Benazio e Leonardo de Sá Nara. Estiveram presentes as seguintes representantes dos licitantes: o senhor Stanley Siqueira Ortiz, representando a si próprio; o senhor Pedro Felipe Muller Ecard, representando a senhora Jacira da Conceição Silva; e a senhora Marciana Gomes Lopes Pinto, sócia-proprietária da empresa Panificadora Gatha de Cantagalo LTDA ME. Foram analisadas as propostas de preços apresentadas e verificada a documentação de habilitação. Declararam-se vencedores: Stanley Siqueira Ortiz, com a proposta referente ao Quiosque 02 no valor de R\$ 12.000,00; Jacira da Conceição Silva, com proposta referente à Loja 02 no valor de R\$ 45.000,00; e Panificadora Gatha de Cantagalo LTDA ME, com proposta referente à Loja 01 no valor de R\$ 39.000,00. Durante a análise da documentação de habilitação, verificou-se que o licitante Stanley Siqueira Ortiz deixou de apresentar: (i) a Certidão de Regularidade do FGTS, (ii) a Certidão Negativa da Dívida Ativa Estadual, e (iii) a Certidão de Falência ou Recuperação Judicial com validade atual. Diante disso, nos termos do art. 64, §1º da Lei nº 14.133/2021, foi concedido o prazo de cinco dias úteis para a apresentação dos documentos faltantes, como condição indispensável para a formalização do contrato. Indagados os presentes quanto à intenção de interpor recurso, todos declararam não haver interesse. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às treze horas e cinquenta e oito minutos. Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.


Janine Huguenin Meirelles de Souza


Clayton Fabiano Clercq Benazio


Leonardo de Sá Nara


Stanley Siqueira Ortiz


Pedro Felipe Muller Ecard


Marciana Gomes Lopes Pinto